



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Taquaril: a) instalação de um Módulo de Manobra em 345 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para conexão do 4º Banco de Autotransformadores de 345/230 kV, 225 MVA; b) instalação do 4º Banco de Autotransformadores de 345/230 kV, (3x75) 225 MVA; e c) instalação de um Módulo de Manobra em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para conexão do 4º Banco de Autotransformadores de 345/230 kV, 225 MVA; II - Subestação Juiz de Fora 1: a) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, incompleto; b) instalação de um Módulo de Manobra para Seccionamento do Barramento de 138 kV; e c) Reencabeçamento das Linhas de Transmissão, em 138 kV, saída para as Subestações Belgo Mineira e Juiz de Fora 4; III - Subestação Conselheiro Pena: a) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra associados aos Módulos de Conexão de Transformador e de Interligação de Barras em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, de três Transformadores de Potencial de Barra e de um Relé de Sobrecorrente Direcional, ambos em 13,8 kV; b) complemento do Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associado ao Transformador de 230/13,8/13,8 kV - 33MVA, existente; c) complemento do Módulo de Interligação de Barras em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves;
----------	--

	d) instalação de um Banco de Reatores Monofásicos Limitadores de Corrente de Curto-Circuito no Lado de 13,8 kV do Transformador de 230/13,8/13,8 kV - 33 MVA, existente; e e) instalação de um Banco de Reatores Monofásicos Limitadores de Corrente de Curto-Circuito no Lado de 13,8 kV do Transformador de 230/13,8/13,8 kV - 33 MVA, existente; IV - Substituição, na Subestação Várzea da Palma 1, dos Centelhadores do Vão 8 k do Setor de 138 kV por Para-Raio.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.970, de 21 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT.
CNPJ	06.981.176/0001-58.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000363/2010-11, 48500.006377/2010-48, 48500.006378/2010-92, 48500.006379/2010-37, 48500.006580/2010-14, 48500.006581/2010-69 e MME nº 48000.001579/2011-15.